



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Fornecedor: ECO MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 24.666.223/0001-50

E-mail: ECOMAQUINASEVEICULOS@OUTLOOK.COM

Endereço: RUA JOSE FRANCISCO ALLGAIER 1356

SALA C, BAIRRO SÃO FRANCISCO

Cidade: SANTA CLARA DO SUL

Estado: RS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

Contratação de empresa especializada para limpeza urbana mecanizada em vias públicas (pista de rolagem, margens viárias, meios-fios e calçadas) e na Ciclovia (construída afastada da pista de rolamento, com 2m de largura) através da capina mecânica, roçada, raspagem, varrição com recolhimento e destino final de resíduos gerado pelos serviços, em local indicado pelo Município, lavação e pintura mecanizada de meios-fios e da Ciclovia.

Itens					
Nº	Descrição do Item	Qtd.	Un	Preço Unit.	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para limpeza urbana mecanizada em vias públicas (pista de rolagem, margens viárias, meios-fios e calçadas) e na Ciclovia (construída afastada da pista de rolamento, com 2m de largura) através da capina mecânica, roçada, raspagem, varrição com recolhimento e destino final de resíduos gerado pelos serviços, em local indicado pelo Município, lavação e pintura mecanizada de meios-fios e da Ciclovia. O quantitativo de aproximadamente 4.500 metros lineares se subdivide em 2.000 metros de raspagem, capina, roçada, lavação e pintura mecanizada da Ciclovia, e 2.500 metros de limpeza, lavação e pintura de meio fio.	4.500	m	R\$ 13,04	R\$ 58.680,00
Valor Total Estimado:				R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil e seiscientos e oitenta reais)	

Condições de Entrega(s)			
Prazos:	1 dia para início da prestação dos serviços e 15 dias para execução do serviço, descontados os dias de chuva, a contar da autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.		
Horário(s) de entrega(s):	De segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Podendo excepcionalmente, trabalhar em finais de semana e feriados.		
Local(is) de Entrega(s):	()	Não se aplica	
	(x)	Outros (especificar):	VRS 863 – Rodovia Paulo Gilberto Altmann.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO ITEM)

Os serviços correspondem a realização de capina mecanizada, molhando-se a pista de rolamento para evitar poeira, raspagem, roçada, varrição, com recolhimento e destino final dos resíduos gerados a partir da limpeza das margens viárias, das pistas de rodagem das ruas pavimentadas (Blocos de Concreto, Paralelepípedo de Basalto e Asfalto), com roçada nas calçadas de passeio, bem como a lavação mecanizada e pintura de meios-fios como forma de acabamento e finalização do serviço de capina mecanizada (havendo vegetação e necessidade).

Os serviços que constituem objeto deste termo de referência deverão ser executados em restrita observância às especificações abaixo especificadas:

- Passagem da máquina de capina mecânica acoplada a uma minicarregadeira executando a raspagem/limpeza/capinação do calçamento, de forma a eliminar completamente a vegetação rasteira (inços, capim e demais gramíneas) que crescem por entre as pedras do calçamento e próximas aos meios-fios.
- A capina deve ser feita com equipamento que proporcione a simultânea molhagem da via visando reduzir ao máximo a poeira proveniente do serviço. A capina deverá ser feita com tal pressão sobre o calçamento a fim de eliminar completamente a vegetação, inclusive arrancando as raízes das herbáceas, tornando limpo os "vasos" do pavimento;
- Passagem da máquina de roçada e raspagem mecanizada acoplada a minicarregadeira, com acompanhamento da equipe de serviço para eventual acabamento. Serviço necessário como acabamento, removendo possíveis gramíneas que restaram junto ao pavimento;
- Varrição dos resíduos do passeio público através de sopradores para a pista de rolagem e posterior recolhimento dos resíduos gerados no processo de limpeza e capina mecânica a ser feita com minicarregadeira equipada com concha recolhadora e vassoura hidráulica acoplada na parte dianteira da minicarregadeira. Procedendo o recolhimento dos resíduos mecanicamente, varrendo estes para dentro da concha.
- Descarregamento dos detritos junto a um caminhão basculante que deverá acompanhar o serviço e dar o destino final dos resíduos totais gerados, deixando a via livre de quaisquer detritos nas diversas vias do Município de Imigrante/RS.
- As equipes de apoio de capina, roçada e varrição devem fazer todo o serviço utilizando-se de máquinas, ferramentas e materiais necessários SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL.
- Serviço de pintura de meios-fios de forma mecanizada com equipamento destinado a este fim.
- Serviço de pintura da Ciclovia, que é construída afastada da pista de rolamento, com 2m de largura, a pintura deverá ser realizada com 2 listras em ambos os lados, rentes as bordas da ciclovia, sendo uma listra na cor branca e outra listra na cor vermelha, e, uma lista central na cor amarela, sendo estas, devendo ser pintadas por toda extensão da ciclovia localizada na VRS 863.



A contratada deverá entregar o objeto conforme especificações deste termo de referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com sua natureza prevista neste documento, e ainda:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, qualquer dano que venha a surgir pelos serviços prestados;
- b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da contratante;
- c) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, a entrega do objeto;
- d) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;
- e) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.
- f) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido.

Para a execução do serviço licitado a licitante deverá observar a exigência mínima de equipamentos e características por equipe os mesmos constantes neste termo, conforme segue:

- 01 (uma) Minicarregadeira equipada com concha; vassoura hidráulica; capinadeira, roçadeira hidráulica, lavadora de alta pressão com reservatório de água acoplada na parte dianteira;
- 01 (uma) Máquina de pintura mecânica de meio fio;
- 01 (Um) Caminhão caçamba com capacidade mínima de carga de 4m³, para transporte dos resíduos da prestação dos serviços;
- Pás, vassouras, enxadas, sopradores e demais ferramentas necessárias para a devida execução do processo de limpeza capina das margens viárias;
- Placas, cones e demais sinalizações de trânsito, com o intuito de identificar a presença de máquinas na pista e a execução de serviços para que sejam evitados acidentes;
- Todos os veículos utilizados deverão estar devidamente licenciados e emplacados, bem como todos os Motoristas e Operadores de Máquinas deverão ter válidas as devidas Carteiras Nacionais de Habilitação;
- Os veículos e máquinas deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de uso e se encontrarem em perfeitas condições.

A CONTRATANTE se reserva o direito a seu critério, de exigir a substituição de qualquer veículo ou equipamento que não se encontre nas condições adequadas para prestação de serviços.

Das regras a serem observadas:

- Fica a cargo da empresa contratada a apresentação mensal do relatório dos serviços executados, constando o nome das ruas que foram feitas, bem como a metragem de serviço executado;
- O relatório deverá obrigatoriamente ser apresentado para que seja feito o pagamento à empresa;
- A contratada deverá obedecer ao roteiro de limpeza/capina das ruas apresentado pela Secretaria de Obras;
- O pagamento pela prestação do serviço de limpeza/capina será mensal, pago de conforme a execução dos serviços e medição;
- A contratada deverá, sob suas expensas, proceder a manutenção e reparo dos veículos e máquinas utilizadas no serviço, inclusive procedendo com a substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, bem como, substituir, de imediato, os equipamentos danificados, no local, ocorrência, sem ônus para a contratante;
- Fica, ainda, sob responsabilidade da licitante vencedora, promover a segurança dos transeuntes das ruas, sejam eles pedestres ou veículos, devendo sinalizar a execução dos serviços, bem como assegurar que objetos não venham a ser projetados contra estes;
- Caso ocorra algum dano/acidente perante terceiros ficará sob responsabilidade da contratada promover o ressarcimento aos prejudicados, reparando os danos sofridos, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, quando for o caso;
- É de responsabilidade da contratada ter seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro dos funcionários da obra, contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Lajeado;
- É vedada a utilização de processos químicos ou biológicos para a execução dos serviços de capina;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto no prazo solicitado, conforme especificações constantes neste documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e relatório.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Manter durante a execução dos serviços o monitoramento via satélite (GPS) dos equipamentos utilizados na capina.
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Imigrante, 24 de março de 2025.

Carimbo CNPJ

Assinatura